

Portaria n.º 7:728

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, tendo em vista o que dispõem os artigos 139.º, 144.º e 145.º da Reforma Administrativa Ultramarina, aprovar os programas dos concursos para chefes de posto, secretários de circunscrição e administradores de circunscrição, que, assinados pelo Ministro das Colónias, vão juntos a esta portaria e dela fazem parte integrante.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 4 de Dezembro de 1933.—
O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.

Programa dos concursos**Para chefes de posto****Parte teórica****I — Matemática elementar:****a) Trigonometria:**

Coordenadas cartesianas e rectilíneas. Representação do ponto. Funções circulares: definição de seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante. Variações destas funções entre 0º e 360º. Uso das tábuas naturais.

Resolução de triângulos rectângulos.

b) Geometria cotada:

Representação de uma linha recta.

c) Elementos gerais sobre os processos numérico e gráfico de exposição estatística. Notação. Interpretação.**II — Topografia:**

Noções gerais.

Escala numérica e gráfica, mudanças de escalas numéricas.

Orientação pelo sol, pela lua, pelas estrelas, pelo relógio, por indícios naturais e pela bússola.

Traçado de itinerários utilizando a bússola.

Noções gerais de planimetria. Alinhamentos. Conhecimento dos sinais convencionais. Conhecimento e utilização da cadeia, da fita métrica e do podómetro.

III — Corografia:**a) Corografia da colónia:**

Sua configuração geral e limites, divisão administrativa.

Orografia e hidrografia.

b) Conhecimento geral da sua fauna. Enumeração por classes e famílias das principais espécies. Descrição das mesmas a largos traços. Sua distribuição, costumes, caça, domesticidade e cativeiro, inimigos, aclimação noutros países, viagens e imigração. Espécies nocivas, meios de as combater. Defesa das espécies raras que tendam a extinguir-se;

c) Conhecimento geral da sua flora. Divisão da colónia de baixo do ponto de vista da sua flora. Caracteres dominantes das diferentes zonas. Enumeração e descrição sumária: plantas alimentares, medicinais, têxteis, tintoriais; oleaginosas, aromáticas; gomas e resinas; tabaco e cânhamo; plantas forraginosas. Flora aborígene; produções importadas. Plantas espontâneas e de cultura. Origem das principais espécies introduzidas pela colonização;

d) Climatologia e meteorologia:

Atmosfera e sua composição.

Clima: principais elementos que o definem; classificação geral dos climas.

Latitude, longitude, altitude, humidade relativa, temperatura média, pressão atmosférica média, ventos predominantes, etc.

e) Conhecimento, utilização e cuidados com a instalação dos principais aparelhos meteorológicos: anemómetros, pluviómetros, higrómetros, barómetros e termómetros.

IV — Etnografia:

Origem do homem. Monogenismo. Poligenismo. Características essenciais e especiais das diferentes raças humanas, atendendo aos caracteres somáticos, étnicos, fisiológicos e psicológicos.

Raças humanas actuais e sua classificação geral. Etnografia desenvolvida da própria colónia.

V — Higiene e medicina coloniais:

a) Conhecimento elementar dos principais animais nocivos e doenças que podem causar. Combate às espécies perigosas;

b) Epidemias e epizootias. Principais precauções a adoptar e defesa sanitária. Desinfecção: agentes físicos e químicos e suas percentagens. Vacinas mais importantes;

c) Prescrições gerais de higiene nas colónias. Higiene da habitação, alimentar, do vestuário e da pele;

d) Noções elementares em tratamentos de urgência: insolação, mordeduras venenosas, feridas, queimaduras, fracturas e envenenamentos. Uso dos principais contra-venenos. Isolamento de doentes em doenças contagiosas;

e) Farmácias portáteis. Composição e utilização.

VI — Organização administrativa colonial:

a) Conhecimento das disposições da Constituição da República, do Acto Colonial, da Carta Orgânica e da Reforma Administrativa Ultramarina;

b) Generalidades sobre órgãos centrais da administração do Império Colonial e sua competência; noções sumárias acerca da organização do Ministério das Colónias;

c) Divisão administrativa da própria colónia. Autoridades administrativas, suas atribuições e competência;

d) Importância dos postos inferiores da hierarquia administrativa pelo seu contacto directo com as populações indígenas;

e) Competência e obrigação dos chefes de posto e secretários de circunscrição. Funções policiais e administrativas e do registo civil. Disposições relativas ao trabalho indígena. Atribuições conferidas pelos regulamentos de caça, regime florestal e concessão de terras;

f) Conhecimento minucioso de todas as disposições disciplinares aplicáveis aos funcionários administrativos. Incompatibilidades e acumulações.

Parte prática**I — Língua portuguesa:**

Prova de redacção.

II — Agricultura colonial:**a) Geologia:**

Aspecto geral sob o ponto de vista da natureza e da configuração do solo e divisão em grandes regiões geológicas; traços gerais. Formação da zona do litoral; base da sua composição. A região montanhosa; a do grés branco e a do grés vermelho. Manifestações vulcânicas.

b) Meios de exploração e utilização dos principais produtos das nossas colónias; café, cacau, borracha, açúcar, algodão, oleaginosas, etc.;

- c) Os serviços agronómicos da colónia;
- d) Principais doenças das mais importantes plantas úteis da colónia. Meios de tratamento.

III — *Línguas indígenas:*

Noções práticas.

Línguas bantu, língua base da própria colónia; suas origens, regiões em que são faladas e diferenças características das outras línguas.

Conhecimento prático de uma língua. Exercícios orais e escritos. Versão para português de trechos de prosa fácil.

IV — *Noções de construção civil:*

a) Conhecimentos práticos sobre as construções coloniais, edifícios e estradas;

b) Interpretar o projecto de um edifício em todas as suas peças escritas e desenhadas, medições gerais, preços simples e compostos e regras fundamentais para a elaboração de orçamentos; ideia sobre escolha de terreno e implantação de um edifício. Principais materiais de construção. Noções sobre a execução de um edifício. Ampliações e demolições.

Higiene das construções. Condições a atender: ventos, orientações dominantes, proximidades de pântanos e de rios de regime torrencial. Construções provisórias e construções definitivas.

Aproveitamento dos materiais da região;

c) Interpretação de um projecto de estrada, em todas as suas peças escritas e desenhadas. Planta geral, perfil longitudinal, perfis transversais, medições gerais, preços simples e compostos e orçamento. Reconhecimentos para a determinação do traçado de uma estrada. Sua implantação. Terraplenagens e transporte de terras. Endurecimento do leito da estrada;

d) Reparação e conservação de estradas;

e) Pontes, pontões e aquedutos; construção e conservação.

V — *Serviços dos postos:*

a) Indicação dos livros que devem constituir o arquivo. Modo de os escriturar;

b) Redacção de documentos oficiais sobre assuntos de serviço (ofícios, notas, editais, etc.).

Para secretários de circunscrição

Parte teórica

I — *Direito administrativo colonial:*

a) Desenvolvimento de toda a matéria do programa para chefe de posto;

b) Noções gerais de direito público e direito privado. Direito administrativo e administração pública;

c) A administração central do Império. Critério a que obedece a organização do Ministério das Colónias; conhecimento completo dessa organização. Serviços autónomos. Corpos consultivos. O Conselho Superior das Colónias, sua organização e funções;

d) Conhecimento das normas da Reforma Administrativa Ultramarina e da mais legislação administrativa da colónia;

e) Noções teóricas gerais sobre corpos e corporações administrativas; espécies, eleição e nomeação, competência, reuniões e deliberações. Sua dissolução. Eleições administrativas.

II — *História:*

a) Descobrimentos. O Infante D. Henrique, o seu pensamento e a sua acção. Consequência histórica dos descobrimentos. Direcção, organização e execução destes;

b) Acção de D. João II e D. Manuel I;

c) Tratado de Tordesillas;

d) Império da Índia; Albuquerque e a sua concepção. Conquistas; defesa e ocupação. Feitos mais importantes. Decadência;

e) O Brasil. Sua colonização e exploração. Noções da sua administração. Sua independência;

f) As viagens dos portugueses segundo o mapa que figurou na Exposição Colonial de Paris. Outros competidores nos descobrimentos. Povos navegadores da antiguidade;

g) História resumida da própria colónia.

III — *Geografia económica:*

a) Recursos naturais das colónias;

b) Elementos de adaptação nas colónias;

c) Produtos naturais e produtos de aclimação:

1) Condições da sua exploração;

2) Mercados.

d) Borracha, café, cacau, algodão, açúcar, fibras, álcool e seus derivados, gados, madeira e outros produtos; produção e selecção;

e) Produtos industriais das colónias.

IV — *Topografia:*

a) Toda a matéria do programa para chefes de posto;

b) Noções de cartografia; projecções ortogonais e cônicas;

c) Levantamentos planimétricos expeditos numa escala dada;

d) Conhecimento e utilização de alguns aparelhos topográficos: prancheta, alidades, bússola declinatória, curvímeter e pantógrafo.

V — *Etnografia:*

a) Toda a matéria do programa para chefes de posto;

b) Generalidades sobre a evolução da humanidade através dos períodos paleolítico e neolítico dos metais e das indústrias;

c) Progresso humano: estado selvagem; estado bárbaro, estado semi-civilizado; estado civilizado;

d) Vida familiar e sua evolução através dos tempos: monogamia, poligamia, poliandria; locais onde ainda hoje se encontram;

e) Jogos e entreténs e sua importância sociológica. Adornos: por instrumentos ligados ao corpo; por incisões no próprio corpo.

VI — *Noções elementares de organização judiciária e serviços notariais:*

a) Conhecimento básico do programa respeitante aos administradores de circunscrição no referente a atribuições judiciais;

b) Conhecimento das normas relativas ao estatuto civil e criminal dos indígenas;

c) Funções notariais que especialmente competem aos secretários. Testamentos, escrituras, procurações, reconhecimentos. Públicas-formas, traslados e certidões. Protestos de letras. Lei do selo. Livros necessários à função notarial.

Parte prática

I — *Serviços de escrituração das circunscrições:*

a) Fórmulas gerais adoptadas na correspondência oficial;

b) Redacção de documentos oficiais sobre assuntos de serviço;

c) Classificação de documentos oficiais; organização de processos;

d) Regras sobre a organização do arquivo. Conhecimento e escrituração dos livros que o devem constituir.

II — *Serviços notariais:*

- a) Seu formulário. Redacção de um testamento, escritura, pública-forma, traslado, certidão, etc.;
- b) Indicação dos livros necessários e seu preenchimento.

III — *Línguas indígenas:*

O mesmo que o dos chefes de posto.

Demonstração do conhecimento de uma língua indígena falada na colónia.

Para administradores de circunscrição

Parte teórica

I — *Direito administrativo:*A) *Teoria geral:*

a) Teoria geral das relações administrativas:

1. Sujeito das relações administrativas: pessoas administrativas e administrados.

2. Divisão orgânica do território. Origem e evolução das circunscrições administrativas na metrópole e nas colónias. Divisão do território colonial, sob o aspecto da organização das populações indígenas, em Portugal e no estrangeiro.

b) Agentes da acção administrativa:

3. Definição e classificação dos agentes administrativos.

4. A hierarquia administrativa. Justificação, graus, princípios a que obedece. Efeitos.

5. Recrutamento dos funcionários. Condições gerais de admissão. Dificuldades particulares do recrutamento dos funcionários coloniais: sistemas adoptados em Portugal e no estrangeiro.

6. Deveres gerais dos funcionários. O princípio do funcionário inteiramente subordinado à função pública na sua actividade pública e privada (Constituição, artigos 22.º e 23.º, Carta Orgânica do Império, artigos 118.º e 119.º, e legislação estrangeira). Consequências do princípio. As limitações que o serviço do Estado impõe à liberdade do funcionário. Os deveres gerais de respeito hierárquico, obediência, actividade e zelo, competência, segredo de ofício, moralidade e decôro, cortesia. O uso do uniforme.

7. A disciplina da função pública. Falta profissional. Poder disciplinar. Penas disciplinares e seus efeitos. Competência para a imposição das penas. Casos a que são aplicáveis as penas.

8. Processo disciplinar. Recursos e revisão em processo disciplinar. Queixa contra superiores hierárquicos.

9. Organização disciplinar. Conselhos disciplinares.

10. Direitos individuais dos funcionários. Direito ao cargo. Promoções. Vencimento. Licenças. Aposentação. Pensões. Honras e precedências. Passagens.

11. Direitos dos funcionários no exercício das suas funções. Delegação de funções. Garantia administrativa. Direito de recurso à força pública. Tutela penal do Estado. Execuções processuais.

12. Situações gerais dos funcionários no exercício da função pública: sua caracterização e efeitos. Antiguidades. Incompatibilidades e acumulações.

13. Cessação temporária e definitiva de funções. Substituição do funcionário.

c) Sistemas de administração e coordenação geral da acção administrativa:

14. Descentralização e desconcentração de atribuições. Os princípios da unidade de direcção e de comando. Governos centrais nas colónias e governos subalternos.

15. O princípio corporativista na administração pública. Ideias gerais sobre o Estado corporativista.

16. Tutela administrativa em relação às autarquias territoriais. Seu fundamento; aspecto e limites. Tutela de recurso.

17. Inspecção e fiscalização superior.

18. Inspecção e fiscalização local.

d) Faculdade regulamentária da administração:

19. Lei em sentido material e formal. Caracteres da norma jurídica.

20. Especialidade da legislação colonial. Definição exacta do princípio quanto à iniciativa das leis, sua publicação, conteúdo.

21. Diplomas especiais para as colónias.

22. Justificação da faculdade regulamentária da administração, sua natureza e limites. Regulamentos independentes, de execução e por autorização especial. As ordens gerais.

23. Publicação e obrigatoriedade dos diplomas constitucionais e legalidade. Julgamento da constitucionalidade dos diplomas aplicáveis nas colónias.

e) Actos da administração:

24. Actos das pessoas administrativas: legislativos, de administração e jurisdicionais. Divisão geral dos actos de administração.

25. Acto administrativo: elementos constitutivos, classificação e forma.

26. Condições de validade dos actos administrativos.

27. Reforma dos actos administrativos.

f) Causas ou bens das pessoas administrativas:

28. Domínio público e domínio privado das pessoas administrativas.

29. Domínio público nas colónias. Propriedade do Estado (artigo 39.º do Acto Colonial, artigos 153.º e 154.º da Carta Orgânica do Império).

30. Origem, modificações e cessação do domínio público.

31. Concessões de terras nas colónias. Princípios gerais do Acto Colonial e da Carta Orgânica do Império. Legislação especial.

32. Reservas indígenas.

33. Bens de logradouro comum. Limitações de direitos públicos à propriedade privada.

34. Regime das expropriações nas colónias. Conhecimento minucioso da legislação em vigor.

g) Responsabilidade da administração:

35. Responsabilidade da administração pelos actos legalmente praticados. Responsabilidade pelos actos de natureza legislativa.

36. Responsabilidade da administração pelos actos dos seus agentes.

B) *Organização geral dos serviços:*

a) Órgãos centrais da administração:

37. Atribuições gerais da Assembleia Nacional.

38. A competência da Assembleia Nacional na administração colonial (Acto Colonial, artigo 27.º, Carta Orgânica, artigo 4.º). O Conselho Superior das Colónias como órgão legislativo para as colónias.

39. O Presidente da República. Suas atribuições.

40. O Conselho de Ministros. Suas atribuições.

41. O Presidente do Conselho. Suas atribuições.

42. O Ministro das Colónias. Suas atribuições legislativas e executivas.

43. Organização geral dos Ministérios.

44. Organização do Ministério das Colónias. Conhecimento minucioso da legislação que o organiza.

45. Órgãos consultivos do governo colonial central:

a) Funções consultivas do Conselho Superior das Colónias: sua organização e atribuições;

b) As conferências dos governadores e as conferências económicas do Império.

b) Governos coloniais:

46. Divisão geral e especial do território do Império Colonial.

47. Governos gerais e governos de colónia. Sua organização geral.

48. Competência dos governadores das colónias.

49. Os Conselhos de Governo. Organização, competência, funcionamento, disciplina.

50. A secção permanente do Conselho de Governo.

51. Os conselhos técnicos da colónia.

52. Organização dos serviços centrais das colónias.

53. Reuniões de governadores.

54. Companhias majestáticas.

c) Governos subalternos:

55. Governos de província. Sua organização.

56. Competência dos governos de província.

57. A intendência de distrito. Organização e competência.

58. Reuniões periódicas de funcionários.

d) Administração local:

59. Administradores de circunscrição. Competência. Organização dos serviços nas administrações. Relações com as outras autoridades.

60. Os secretários de circunscrição. Competência.

61. Os chefes de posto.

62. Os livros principais de escrituração nas repartições da administração civil. Modo de escrituração.

63. Recenseamento dos indígenas.

C) *Funcionamento e fiscalização dos serviços:*

a) Funcionamento dos serviços:

64. Da transmissão das ordens e instruções.

65. Da forma das ordens, instruções e correspondência.

66. Da informação e resolução dos assuntos pendentes.

67. Da reforma das decisões dos funcionários por via graciosa e hierárquica.

68. Dos actos dos funcionários administrativos nulos e anuláveis.

69. Das relações dos serviços administrativos com o público e autoridades judiciais.

70. Acordos intercircunscriçionais.

b) Da fiscalização dos serviços:

71. Da fiscalização dos serviços em geral.

72. Das inspecções pelos inspectores gerais da administração colonial.

73. Das inspecções aos distritos, municípios, circunscrições, concelhos e postos.

D) *Dos corpos e corporações administrativas:*

a) Da constituição e funcionamento dos corpos administrativos em geral:

74. Espécies e formação dos corpos administrativos.

75. Dos órgãos da administração provincial, municipal e local; sua constituição, dissolução e funcionamento.

76. Da validade e reforma dos actos, decisões e deliberações dos corpos administrativos.

77. Da responsabilidade pelos actos e deliberações dos corpos administrativos.

78. Das acções em que os corpos administrativos tenham interesse.

79. Da junta provincial.

80. Das câmaras municipais: organização e funcionamento; da competência; deliberações sujeitas a tutela.

81. Das comissões municipais e juntas locais.

82. Dos serviços e dos empregados dos corpos administrativos.

83. Dos serviços autónomos.

84. Das corporações administrativas.

E) *Da Fazenda das províncias, circunscrições e corpos administrativos:*

85. Da elaboração e organização dos orçamentos.

86. Da execução dos orçamentos das províncias, circunscrições e corpos administrativos locais.

87. Das tesourarias dos corpos administrativos.

88. Das receitas das províncias, circunscrições e corpos administrativos locais.

89. Das despesas das províncias, circunscrições e corpos administrativos locais.

90. Da contabilidade das províncias, circunscrições e corpos administrativos.

F) *Protecção e garantias contra a administração:*

91. Garantias de natureza graciosa: reclamação graciosa e recurso hierárquico.

92. Contencioso administrativo: conceito. Separação entre a administração e a justiça.

93. Tribunais administrativos coloniais: organização e competência.

94. Ideias gerais sobre o processo nos tribunais administrativos coloniais.

95. Recursos.

II — *Finanças e economia coloniais:*A) *Finanças:*

a) Orçamentos coloniais:

1. Autonomia dos orçamentos coloniais.

2. Preparação.

3. Aprovação na colónia.

4. Revisão no Ministério das Colónias.

5. Execução. Abertura de créditos.

6. Divisão e organização actual do orçamento. A técnica orçamental anterior: suas imperfeições.

b) Despesas públicas nas colónias:

7. Noções gerais sobre despesas públicas.

8. Divisão das despesas entre a metrópole e as colónias.

9. A política de economias nas colónias.

10. A distribuição das despesas pelos vários serviços.

11. Evolução das despesas públicas nas colónias.

c) Receitas públicas nas colónias:

12. Receitas principais das colónias.

13. Princípios jurídicos, económicos e administrativos da tributação.

14. Os impostos directos nas colónias: conhecimento geral da legislação tributária nas colónias. Contribuição predial. Contribuição industrial. Imposto de rendimento. Contribuição de registo. Imposto do selo.

15. Imposto indígena. História. Conhecimento minucioso da legislação que o regula.

16. Impostos aduaneiros. Direitos de importação, exportação, reexportação, trânsito, navegação e tonelagem.

17. Receitas do domínio público.

d) Crédito público:

18. Empréstimos públicos; seu conceito; espécies; formas de emissão.

19. Conceito da dívida pública. Dívida flutuante. Dívida consolidada. Dívida amortizável.

20. Operações da dívida pública. Amortização. Conversão; tipos de conversão. Inversão de títulos. Capitalização. Consolidação.

21. Abusos da dívida pública: repúdio, redução de juros, bancarrota e concordata.

22. Dívida pública portuguesa: seu estado presente.

23. Dívida das colónias à metrópole. Dívida unificada.

24. Dívida das colónias entre si.

25. Dívida à Caixa Geral de Depósitos e outras entidades.

e) Contabilidade e fiscalização:

26. Organização geral dos serviços de Fazenda nas colónias.

27. Contabilidade administrativa. Contabilidade dos ordenadores e dos gerentes ou responsáveis. Contabilidade das receitas e despesas. Escrituração. Separação do ordenador e do pagador. Responsabilidade dos ordenadores e pagadores.

28. Contabilidade judiciária. O Tribunal de Contas. Os tribunais administrativos das colónias e as suas funções de fiscalização financeira. O visto.

29. A função fiscalizadora do Ministro das Colónias.

B) Economia:

a) Demografia:

1. População das colónias portuguesas. População das principais colónias estrangeiras. Desenvolvimento da população das colónias. Composição da população.

2. Natalidade europeia e indígena nas colónias portuguesas e estrangeiras. Evolução.

3. Mortalidade europeia e indígena nas colónias.

4. População urbana e rural nas colónias.

5. Emigração para as colónias. Emigração e colonização.

6. Destino da emigração portuguesa e principais problemas que lhe andam ligados.

b) Produção:

1. O meio natural nas colónias.

2. A mão de obra nas colónias. Convenções sobre trabalho indígena. Código do Trabalho Indígena. Colaboração de europeus e indígenas.

3. O capital nas colónias. A convergência de capitais para as colónias.

4. Regime das terras das colónias. O *Act Torrens*.

5. Principais formas de actividade colonial. Géneros produzidos. As matérias primas. Desenvolvimento da produção colonial.

6. Agricultura nas colónias. Culturas obrigatórias.

7. Regime mineiro nas colónias.

8. Crises de produção nas colónias.

c) Meios de transporte:

9. Transportes nas colónias. Coordenação dos meios de transporte.

10. Caminhos de ferro coloniais. Função económica. Principais linhas. Regimes de construção e exploração. Tarifas.

11. Estradas. Rede actual. Importância económica. Planos de desenvolvimento. O automobilismo nas colónias.

12. Vias navegáveis nas colónias.

13. Portos coloniais. Portos francos. Movimento e importância dos principais portos coloniais portugueses. Sua utilidade. Regime de exploração.

14. Marinha mercante. Carreiras para as colónias: seu regime económico.

15. Correios, telégrafos e telefones nas colónias. Regime económico geral.

16. A aviação nas colónias. A ligação com a metrópole.

d) Moeda e crédito:

17. Sistemas monetários: monometalismo e bimetalismo. Moeda metálica e moeda fiduciária. A concorrência entre as moedas.

18. Câmbio colonial. A questão das transferências em Portugal e no estrangeiro. Legislação em vigor.

19. Bancos de emissão coloniais. Bancos franceses. Bancos ingleses.

20. O Banco Nacional Ultramarino: história. Contratos com o Estado.

21. O Banco de Angola. Constituição e contratos com o Estado.

22. Crédito agrícola nas colónias.

23. Crédito comercial e industrial nas colónias.

e) Política comercial:

24. Movimento comercial do mundo. Importância das colónias nesse movimento.

25. Tratados de comércio. Cláusulas da nação mais favorecida e de reciprocidade. Autonomia aduaneira. Cláusulas que interessem à marinha mercante, tarifas ferroviárias e trânsito internacional. Certificados de origem. Protecção internacional do trabalho.

26. União aduaneiras.

27. Os imperialismos económicos.

28. Os regimes aduaneiros e a expansão industrial. *Dumping*; *Drawback*.

29. Balança económica e balança de comércio. A balança de comércio entre a metrópole e as colónias portuguesas.

30. Relações económicas entre a metrópole e as colónias portuguesas. Regimes especiais para o açúcar, álcool, algodão, tabaco, armas e pólvora.

31. Técnica do comércio de exportação.

III — Etnografia:

a) Toda a matéria dos programas para chefes de posto e secretários de circunscrição;

b) Religiosidade. Evolução religiosa através dos tempos. Religiões actuais mais importantes, características essenciais de cada uma;

c) Raças asiáticas e africanas, sua distribuição e divisões mais importantes. Estudo da raça banta;

d) Etnografia completa e detalhada de todas as colónias portuguesas.

IV — Topografia:

a) Toda a matéria dos programas para chefes de posto e secretários de circunscrição;

b) Altimetria. Cotas. Planos cotados. Nivelamento. Declive e intervalo. Declive de uma linha, declive de plano, declive do terreno. Curvas de nível e normais. Representação do terreno por curvas de nível e por normais. Determinação de um ponto de terreno figurado a curvas de nível. Medição de declives. Traçado de uma estrada com um declive dado. Perfis: sua construção. Conhecimento sumário e utilização do teodolito, taquímetro e nível.

V — Geografia económica:

a) Toda a matéria do programa para secretários de circunscrição;

b) A indústria metropolitana e os produtos coloniais. A manufactura dos produtos coloniais deve proceder-se: na metrópole? nas colónias? Estudo das suas políticas;

c) População e centros comerciais. O comércio de permutas. Comércio nacional, comércio estrangeiro, comércio inter-colonial africano;

d) Capacidade dos mercados coloniais em relação à metrópole, aos países estrangeiros, às outras colónias.

VI — Política indígena:

a) Política indígena: definição e significado moderno da ideia;

- b) Conservação e restrição dos usos e costumes locais;
- c) Meios civilizadores: instrução, missões, sua necessidade e vantagens como elemento de política indígena;
- d) Generalidades sobre o ensino indígena nas colónias estrangeiras. Ensino indígena nas colónias portuguesas.
- e) Justiça indígena:
 - 1) Direito consuetudinário, necessidade da sua codificação.
 - 2) Direito privado nas colónias portuguesas.
 - 3) Direito penal nas colónias portuguesas.
 - 4) Direito político.
- f) Propriedade indígena:
 - 1) Generalidades sobre a propriedade indígena nos diferentes países coloniais.
 - 2) Propriedade indígena nas colónias portuguesas.
- g) Imposto indígena:
 - 1) Generalidades sobre imposto indígena nos diferentes países coloniais.
 - 2) Imposto indígena nas colónias portuguesas.
- h) Crédito indígena:
 - 1) Cooperativas indígenas.
 - 2) Abono de sementes e alfaias indígenas aos indígenas.
- i) Assistência médica e combate ao curandeiro.

VII — Colonização:

- a) Classificação das colónias sobre o ponto de vista político e civil. Sistemas coloniais;
- b) Emigração metropolitana para as colónias. Emigração de outras origens. Vantagens daquela e inconvenientes desta;
- c) Emigração de capitais metropolitanos para as colónias. Emigração de outras origens;
- d) Regime das terras em geral. Regime das terras nas colónias portuguesas. Sistema de Wakefield. Prazos. Mobilização da propriedade imobiliária. Concessão de terrenos;
- e) A mão de obra nas colónias. Escravidão, trabalho compelido, trabalho livre. A mão de obra nas colónias portuguesas. Conhecimento detalhado da emigração da mão de obra das colónias portuguesas de África para os terrenos limítrofes: vantagens e inconvenientes desta política. Mão de obra para S. Tomé;
- f) Culturas coloniais. Irrigação. Estações botânicas e jardins de ensaio;
- g) Moderna política colonial portuguesa: seu alcance;
- h) Conhecimento geral dos tratados, convénios ou acordos internacionais relativos às colónias portuguesas e detalhadamente os que respeitem à própria colónia.

VIII — Funções judiciais:

- a) Princípios gerais de direito e processo penal. Levantamento de autos de investigação de crimes públicos. Contravenções. Capturas. Organização de corpos de delito. Autopsias. Buscas e apreensões. Segurança pública e individual. Canções criminais. Pronúncia. Organização do *Boletim do Registo Criminal*;
- b) Estatuto civil e criminal dos indígenas. Relações de direito privado entre indígenas e não indígenas. Competência em matéria civil, comercial e criminal. Julgamentos sumários e de polícia correcional. Prática de actos judiciais delegados pelo juiz de direito;
- c) Arrecadação de espólios; providências conservatórias para evitar o extravio de bens. Embargo de obra nova e sua ratificação quando feita esta judicialmente. Penhora, arresto. Arrolamento. Cumprimento de mandados e precatórias;
- d) Recursos para o juiz de direito. Abertura e registo de testamentos. Livros necessários para o exercício das funções judiciais.

Parte prática

I — Serviço das circunscrições:

- a) Elaboração da documentação necessária à boa execução dos serviços da circunscrição: ordens de serviço, despachos, etc. Livros e sua escrituração;
- b) Redacção de sentença, recurso, mandado ou qualquer outro acto judicial sobre tema que lhe seja proposto;
- c) Redacção de correspondência que pelas suas funções lhe caibam.

II — Agricultura colonial (noções práticas):

- a) Toda a matéria do programa para chefes de posto;
- b) Regimes florestais e mineiros das terras das nossas colónias;
- c) Conferências e convenções internacionais na parte respeitante aos produtos agrícolas coloniais;
- d) Ideias gerais sobre administração agrícola.

III — Construção civil:

- a) Toda a matéria do programa para chefes de posto;
- b) Conhecimento dos métodos de execução de um projecto de um edificio para qualquer dos serviços da circunscrição ou de uma casa de habitação, e de execução de um projecto de um pequeno trço de estrada, incluindo o reconhecimento directo sobre o terreno e fixação provisória do eixo da estrada.

Ministério das Colónias, 4 de Dezembro de 1933.—
O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.

Portaria n.º 7:729

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, tendo em vista o que dispõem o § 1.º do artigo 151.º e o § 3.º do artigo 152.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o seguinte:

1.º Que se considerem aprovados os modelos da «Fôlha de informação anual» e da «Fôlha de serviço» dos funcionários administrativos das colónias, que vão juntas a esta portaria com os n.ºs 1 e 2 e dela ficam fazendo parte integrante;

2.º Que a «Fôlha de serviço» dos funcionários dos quadros administrativos das colónias seja escriturada nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 151.º da Reforma Administrativa Ultramarina, em letra bem legível e sem emendas nem rasuras;

3.º Que sejam encadernadas com capa de percalina azul escura as «Fôlhas de serviço» dos funcionários dos quadros administrativos;

4.º Que, para conservação da uniformidade do modelo a que se refere o § 1.º do artigo 151.º referido, a Agência Geral das Colónias, pela sua Divisão de Procuradoria (1.ª Divisão) faça imprimir, segundo os modelos oficiais, e vender aos serviços ou funcionários coloniais a «Fôlha de serviço» pelo preço do custo acrescido de uma comissão para despesas de correio, embalagem, conservação e outras que fizer;

5.º Que aos funcionários coloniais seja dado o prazo de três meses, contado desde a data da entrada em vigor da Reforma Administrativa, para a aquisição da «Fôlha de serviço» e sua apresentação na repartição a que pertençam;

6.º Que, passado o prazo referido no artigo anterior, os serviços coloniais da administração civil adquiram na Agência Geral todas as «Fôlhas de serviço» necessárias aos seus funcionários, descontando-lhes nos vencimentos a importância que por elas houverem pago.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 4 de Dezembro de 1933.—
O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.